V

*(Avisos)*

# PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

# COMISSÃO EUROPEIA

## Notificação prévia de uma concentração

## (Processo M.10163 — United Internet/Morgan Stanley/Tele Columbus)

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2021/C 87/05)

1. Em 3 de março de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— United Internet AG («United Internet», Alemanha), sociedade-mãe do grupo United Internet.

— Morgan Stanley («Morgan Stanley», Estados Unidos).

— Tele Columbus AG («Tele Columbus», Alemanha).

A United Internet e a Morgan Stanley adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Tele Columbus.

A concentração é efetuada mediante cessões e aquisições de ações na sequência de uma oferta pública voluntária de aquisição de todas as ações em circulação da Tele Columbus.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— United Internet: prestador de serviços de telecomunicações e Internet à escala mundial a consumidores, pequenos escritórios e escritórios domésticos, bem como a pequenas e médias empresas.

— Morgan Stanley: sociedade de serviços financeiros que presta uma vasta gama de serviços à escala mundial nos setores da banca de investimento, dos valores mobiliários, da gestão de património e da gestão de investimentos,

— Tele Columbus: operador de rede por cabo de banda larga que presta serviços multimédia e de telecomunicações fixas na Alemanha.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10163 — United Internet/Morgan Stanley/Tele Columbus

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA